

# **NCE/11/00396 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

UA + UNL

A.1.a. Identificação da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora (Proposta em associação)

Universidade de Aveiro e Universidade Nova de Lisboa

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

UA + FCSH UNL

A.2.a. Identificação da Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (Proposta em associação):

Universidade de Aveiro e Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

A.3. Ciclo de estudos:

Tradução e Terminologia

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Tradução, Ciências da Linguagem

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

229

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006):

6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Podem ser admitidos a este curso:a) os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;b) os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos.

Existem e satisfazem completamente as condições legais

1.2. Docente responsável pela coordenação da implementação do ciclo de estudos.

Foi indicado e tem o perfil adequado

## **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1. Condições de acesso e ingresso.

Existem mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.2. Estrutura Curricular e Plano de Estudos.

Existe e satisfaz as condições legais

2.3. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 2.1 e 2.2.

As condições de acesso são demasiado genéricas. Não se especificam os domínios científicos dos mestrados e das licenciaturas de acesso. A estrutura curricular cumpre os requisitos legais.

## **3. Descrição e fundamentação do ciclo de estudos**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos.

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem para o ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes).

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.3.

A descrição apresentada é clara e suficientemente pormenorizada.

3.1.5. Pontos Fortes.

Nenhum.

3.1.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

### **3.2. Da adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição**

3.2.1. A instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio.

Sim

3.2.2. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.

A descrição apresentada é clara e convincente.

3.2.4. Pontos Fortes.

Nenhum.

3.2.5. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos

objectivos de aprendizagem.

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.

A informação apresentada é clara e suficientemente pormenorizada.

3.3.4. Pontos Fortes.

Nenhum.

3.3.5. Recomendações de melhoria.

Nenhuma,

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.2. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

Em parte

4.3. A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

Sim

4.4. Explicitação das quantitativa e qualitativa das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1, 4.2 e 4.3.

A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos: 93,2.

Todos têm o grau de doutor em áreas científicas adequadas ao ciclo de estudos. A avaliação descrita, neste formulário, sobre a Universidade de Aveiro adequa-se à Lei. Estas informações são omitidas pela Universidade Nova de Lisboa.

4.5. Pontos fortes.

Nenhum.

4.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.

As informações fornecidas neste ponto são claras e suficientemente pormenorizadas.

5.5. Pontos fortes.

Nenhum.

5.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) Centro(s) de Investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos.

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos três anos.

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.

Três centros de investigação suportam o curso, dois deles com classificações positivas (Muito Bom e Bom); o terceiro, não obstante, com a classificação de 'Fair'. Excelente produção científica.

6.5. Pontos fortes.

Nenhum.

6.6. Recomendações de melhoria.

Melhorar a classificação do centro da Universidade de Aveiro.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da instituição.

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1. As informações fornecidas neste ponto são claras e suficientemente pormenorizadas.

7.3. Pontos fortes.

Nenhum.

7.4. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MTSS) mostram empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos.

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes.

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições na região de influência da instituição.

Em parte

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.

Não existem dados ou estudos capazes de responder a estas questões na área do ciclo de estudos.

Em 8.3 apresenta-se, simplesmente, um conjunto de intenções.

8.5. Pontos fortes.

Nenhum,

8.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente.

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares.

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de créditos foi feita após consulta aos docentes e estudantes.

Sim

9.4. Explicação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.

As explicações aduzidas mostram a ponderação dos factores envolvidos no cálculo de ECTS das u.c.

9.5. Pontos fortes.

Nenhum.

9.6. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos e confere competências análogas às de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Não

10.3. Explicação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.

A proposta não é comparável a nenhum curso que se econtre em vigor no Ensino Superior português.

Não é demonstrada a existência de cursos análogos no espaço europeu.

10.4. Pontos fortes.

Nenhum.

10.5. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.

Nenhum deste requisitos é aplicável ao ciclo de estudos em causa.

11.6. Pontos fortes.

Nenhum.

11.7. Recomendações de melhoria.

Nenhuma.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Fundamentação da recomendação:

A Proposta revela-se bem fundamentada sob o ponto de vista pedagógico e científico. O corpo docente apresenta qualificações compatíveis.